

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO 2017. RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. FONTES VEDADAS. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DOS RECURSOS IRREGULARES (R\$ 20.343,20), ACRESCIDOS DA MULTA DE 10% (ART. 37 DA LEI 9.096/95). SUSPENSÃO DE QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO (ART. 36, II, DA LEI Nº 9.096/95). **Parecer pelo conhecimento e desprovemento do recurso.**